

DECRETO Nº 20.279, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito suplementar na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 808,24 (oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *a* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 808,24 (oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Crédito: 6001-08.0122.178.2608-ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC

Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

4490 - INVESTIMENTOS 808,24

Recurso: Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

6001-08.0243.173.2812 - PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

4490 - INVESTIMENTOS 808,24

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de junho de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.